TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA IRMÃOS DE FRANCISCO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 19.429/25 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: PARCERIA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "FAZER O BEM NÃO IMPORTA A QUEM", MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 128.23, 130.18, 132.13, 133.14, 136.17, 138.17 E 143.23
VALOR DO AJUSTE: R$ 362.000,00
EXERCÍCIO: 2025/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL E DATA: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, NA DATA DE SUA ASSINATURA DIGITAL.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sérgio Luiz Victor Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 372.057.468-76

ORDENADOR DA DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio
Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 042.393.488-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Karina Mello Alves Correa
Cargo: Presidente
CPF: 313.701.348-86

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio
Cargo: Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 042.393.488-03

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Karina Mello Alves Correa
Cargo: Presidente
CPF: 313.701.348-86